



Governo do Distrito Federal  
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

Comissão Especial de Credenciamento

Decisão n.º 11/2026 - SEPAN/CEC-PORT-Nº-14

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2026.

**DECISÃO DE HABILITAÇÃO**

**1. DADOS DO PROPONENTE**

- 1.1. PROCESSO SEI Nº: 04045-00000068/2026-34
- 1.2. MODALIDADE: Credenciamento (Inexigibilidade de Licitação)
- 1.3. EDITAL Nº: 001/2025 - SEPAN/DF
- 1.4. OBJETO: Credenciamento de clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, "Cartão Castração".
- 1.5. INTERESSADO: PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA - 35.537.610/0002-94
- 1.6. Proposta: FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO ([193217817](#)).

**2. RELATÓRIO**

- 2.1. Trata-se de análise da habilitação da empresa PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.537.610/0002-18, representada por Tiago Baldez Soares Felizardo, no processo de credenciamento de clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, "Cartão Castração", instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 47.970/2025.
- 2.2. O procedimento de habilitação foi instruído com três pareceres técnicos, exarados pela Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria SEPAN nº 14/2025 alterada pela Portaria nº 02, de 19 de janeiro de 2026, que analisaram a documentação apresentada pela interessada à luz dos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF e no Termo de Referência (item 8).
- 2.3. A documentação foi protocolada em 22/01/2025 e submetida à análise quanto aos seguintes aspectos: (i) habilitação jurídica; (ii) regularidade fiscal, social e trabalhista; (iii) qualificação técnica e técnico-operacional; e (iv) qualificação econômico-financeira.

**3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO**

**3.1. Habilitação Jurídica (Item 8.6 do TR)**

3.1.1. Conforme Parecer Técnico nº 68/2026 - Habilitação Jurídica, Social, fiscal e trabalhista ([193874721](#)), a interessada apresentou:

- a) Atos constitutivos da sociedade empresária limitada, devidamente registrados na JUCIS/DF ([193217812](#));
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ ([193217776](#));
- c) Certificado de Registro de Estabelecimento ([193217786](#));
- d) Inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ([193217781](#)); e
- e) Ato de autorização - Documentação Comprobatória - RedeSIM ([193217804](#));

Conclusão: A empresa atende integralmente às exigências de habilitação jurídica previstas no item 8.6 do TR.

**3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Item 8.7 do TR)**

3.2.1. Conforme Parecer Técnico nº 68/2026 - Habilitação Jurídica, Social, fiscal e trabalhista ([193874721](#)), foram apresentadas as seguintes certidões:

DOCUMENTO	VALIDADE	ID SEI	ANÁLISE
CNPJ	-	<a href="#">193217776</a>	Atende
Certidão conjunta RFB/PGFN	Válida até 27/06/2026	<a href="#">193217768</a>	Atende
Certidão de Regularidade do FGTS	Validade: 28/02/2026	<a href="#">193217796</a>	Atende
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Validade: 28/06/2026	<a href="#">193217773</a>	Atende
Certidão de Regularidade – Fazenda DF	Validade: 22/02/2026	<a href="#">193217767</a>	Atende

3.3. Qualificação Técnica e Técnico-Operacional (Itens 8.9 e 8.10 do TR)

3.3.1. Conforme Parecer Técnico nº 48/2026 - Habilitação Técnica ([193508896](#)), a interessada comprovou:

**MODALIDADE CARTÃO CASTRAÇÃO - CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS (Item 8.4.1 do TR) - atende

ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS (Item 8.4.2 do TR) - atende

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Responsável Técnico (Itens 8.9.2 a 8.9.4 do TR)

Nome: ISABELA MAINARA TRINDADE DE MATOS

CRMV-DF nº: DF-4365-VP

ART apresentada:  Sim  Não

Comprovação de vínculo:

Carteira de Trabalho

Contrato de Prestação de Serviço

Integra o Contrato Social

**Análise: atende**

Equipe Técnica (Item 8.9.7 do TR) - atende

Capacidade Operacional (Item 6.1 do Anexo II) - atende

IV- REGULARIDADE LEGAL E LICENCIAMENTO (Item 8.9.8 do TR):

Alvará de localização e funcionamento do DF - Validade: [11/07/2026] - atende;

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Atividades Dispensadas de Licenciamento] - atende;

Licença sanitária da Vigilância Sanitária/DF - Validade: [11/07/2026] - atende;

Inscrição CRMV-DF - Nº: [DF-03027-PJ] - atende;

V- GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (Item 8.9.6 do TR) - atende

VI- COMPROVAÇÃO DE EXPERTISE (Itens 8.10.1 a 8.10.3 do TR) - atende

Conclusão: A empresa atende integralmente aos requisitos de qualificação técnica e técnico-operacional, demonstrando capacidade para execução do objeto contratado.

3.4. Qualificação Econômico-Financeira (Item 8.8 do TR)

3.4.1. Conforme Parecer Técnico nº 91/2026 - Habilitação Econômico-Financeira ([194212332](#)) foram apresentados:

- a) Certidão negativa de falência (item 8.8.2): Certidão FALÊNCIA ([193217764](#));
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.8.3) (2023 [193492615](#)) (2024 [193492579](#)):

3.5. Assim, segue análise do item:

**2023**

LG = 4.808.961,81 / 2.759.495,86 = 1,74

SG = 5.052.663,99 / 2.759.495,86 = 1,83

LC = 4.808.801,81 / 2.509.495,86 = 1,92

**2024**

LG = 3.087.093,67 / 1.986.562,14 = 1,55

SG = 3.332.088,32 / 1.986.562,14 = 1,68

LC = 3.086.973,67 / 1.986.562,14 = 1,55

**4. CONCLUSÃO**

4.1. Diante da análise técnica e jurídica realizada pela Comissão Especial de Credenciamento, constata-se que a empresa **PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.537.610/0002-94**, cumpriu integralmente todos os requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF, especificamente nos itens 8 do Termo de Referência, estando apta a prosseguir no procedimento de credenciamento.

4.2. Sendo assim **DECIDO** como **HABILITADO** a empresa **PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA - CNPJ: 35.537.610/0002-94** para credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, modalidade Cartão Castração.

4.3. Encaminhem-se os autos para as providências de publicação do resultado.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Presidente da Comissão**, em 06/02/2026, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=194347715)  
verificador= **194347715** código CRC= **2A82194F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP - DF  
Telefone(s):  
Sítio